

Proc. 1152-96

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Kubrica
1.898	25/11/96	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI No 130/96 QUE  
DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE AREA DE LASER DO CONJUNTO  
HABITACIONAL JACINTHO PISANI

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_ de 1996, aprovou projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1-A área de laser número 4 (quatro) com localização no CONJUNTO HABITACIONAL JACINTHO PISANI compreendida entre as ruas Mario José Faraco, Rua José Giuntini, Rua Geraldo José Santiago e Pedro Guilherme da Costa passa a denominar-se de PRAÇA PEDRO HONORATO VANICELLI, conforme croquis em anexo;

Artigo 2-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENARIO "VENERANDO RIBEIRO DA SILVA"

Mococa, em novembro de 1996

Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone.  
*[Signature]*  
VEREADOR

**DESPACHO**  
A(s) Comissões *Justiça*  
*Educação*  
S. Sessões 25/11/1996.  
*[Signature]*  
Presidente

**APROVADO**  
Em 19 Discussão por 13 VOTOS e 01 ABSTENÇÃO  
Sessão 02 de 12 de 1996  
*[Signature]*  
DR. TADEU REZENDE  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
Em 20 Discussão por 11 V.  
Sessão 09 de 12 de 1996  
*[Signature]*  
DR. TADEU REZENDE  
PRESIDENTE

Fls. n.º 3  
Proc. 115296







COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.130/96  
INTERESSADO: - DR. JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES CIPARRONE  
RELATOR : - DI TALIBERTI  
ASSUNTO : - Dá denominação a area de Lazer nº.4 localizada no Conjunto Habitacional Jacinto Pisani

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1996

Relator

Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1996

Italo Maziero Junior

Dra. Marilia Pereira Lima



COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

**REFERÊNCIA:-** PROJETO DE LEI Nº.130/96

**INTERESSADO:-** DR. JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES CIPARRONE

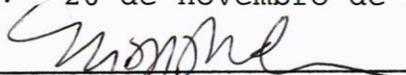
**RELATOR:-**

**ASSUNTO:-** Dá denominação a rea de lazer nº.4 localizada no Conjunto Habitacional Jacinto Pisani

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

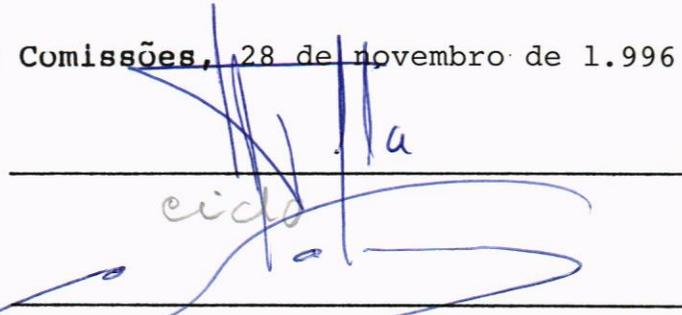
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1.996

  
Relator

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1.996

  
Exarado:



*Câmara Municipal de Mococa*  
Estado de São Paulo  
1111

Mococa, 16 de dezembro de 1996.

OF. nº. 916/96-CM.

**Senhor Prefeito,**

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 09 de dezembro último:

**AUTÓGRAFO Nº. 108/96** - Substitutivo ao Projeto de Lei nº.59/96;  
( de autoria do Vereador Italo Maziero Junior)  
**AUTÓGRAFO Nº. 109/96** - Projeto de Lei nº.119/96;  
**AUTÓGRAFO Nº. 110/96** - Projeto de Lei nº.124/96;  
**AUTÓGRAFO Nº. 111/96** - Projeto de Lei nº.127/96;  
**AUTÓGRAFO Nº. 112/96** - Projeto de Lei nº.129/96;  
**AUTÓGRAFO Nº. 113/96** - Projeto de Lei nº.130/96;  
**AUTÓGRAFO Nº. 114/96** - Projeto de Lei nº.131/96;  
**AUTÓGRAFO Nº. 115/96** - Projeto de Lei nº.132/96;  
**AUTÓGRAFO Nº. 116/96** - Projeto de Lei nº.133/96;  
**AUTÓGRAFO Nº. 117/96** - Projeto de Lei nº.134/96;  
**AUTÓGRAFO Nº. 118/96** - Projeto de Lei nº.135/96;  
**AUTÓGRAFO Nº. 119/96** - Projeto de Lei nº.139/96;

Reiterando as expressões do nosso apreço e elevada consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente

  
**DR. TADEU REZENDE**  
Presidente

EXMO. SR.  
DR. ANTONIO NAUFEL  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
MOCOCA-SP.



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

**AUTÓGRAFO Nº. 113 DE 1996.**

**Projeto de Lei nº. 130/96.**

Dispõe sobre a denominação de área de lazer do Conjunto Habitacional Jacintho Pisani.

**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, em Sessão realizada no dia 09 de dezembro de 1996, aprovou Projeto de Lei nº. 130/96, de autoria do Vereador Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - A área de lazer número 04 (quatro) com localização no CONJUNTO HABITACIONAL JACINTHO PISANI compreendida entre as ruas Mário José Faraco, Rua José Giuntini, Rua Geraldo José Santiago e Pedro Guilherme da Costa passa a denominar-se de PRAÇA PEDRO HONORATO VANICELLI, conforme croquis em anexo:

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE DEZEMBRO DE 1996.**

  
**DR. TADEU REZENDE**  
Presidente

  
**JOSÉ POMPEO CORRADI**  
1º. Secretário

  
**CIDO ESPANHA**  
2º. Secretário